

Dueva

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

REUNIÃO DO JÚRI ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Freguesia de Moinhos da Gândara, reuniu o Júri nomeado pela Junta de Freguesia para o procedimento concursal mencionado em epígrafe, estando presentes os seguintes elementos: Presidente — Olga Eduarda Gonçalves Felamino (Assistente Técnica na Freguesia de Moinhos da Gândara); Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos — Maria Manuela Fernandes Guerra (Assistente Operacional no Município de Figueira da Foz); Segundo Vogal Efetivo — António José Silva Graça (Enfermeiro no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE).

A Presidente deu início à reunião referindo que a este Júri compete assegurar a tramitação do procedimento concursal mencionado, seguindo as disposições constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (designada Portaria); na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP); e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (designado CPA).

De seguida, a Presidente propôs a ordem de trabalhos seguinte, que foi aceite por unanimidade:

Ponto único – Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção; classificação e ordenação final; e critérios de ordenação preferencial dos candidatos.

Foi analisada a legislação em vigor sobre os métodos de seleção e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar, bem como, foi analisado o **Perfil de Competências** do posto de trabalho a concurso, de onde se retiraram os seguintes pontos essenciais:

a) Superior hierárquico – Executivo/Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara.



Letum.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

- b) Carreira e categoria Assistente Operacional.
- c) Atribuição, competência ou atividade de acordo com o Mapa de Pessoal limpeza e manutenção de espaços verdes, de jardins e de outros espaços públicos; limpeza de equipamentos e instalações a cargo da junta de freguesia; realização de transporte coletivo de crianças; limpeza e manutenção dos instrumentos de trabalho e dos veículos; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, conservação e limpeza dos mesmos; apoio a atividades diversas; outras tarefas inerentes à categoria.
- d) Competências essenciais para o posto de trabalho orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; orientação para a segurança (de acordo com a Lista de Competências da carreira de Assistente Operacional, aprovada pela alínea d) do artigo 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro).

No presente procedimento concursal, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

Relativamente aos métodos de seleção do presente procedimento, foi deliberado aplicar, de acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação ou valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não declarem por escrito afastar a aplicação desses métodos (menção expressa no ponto 6 do formulário de candidatura).



Jueva

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

1. PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

O método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a concurso. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A PC terá duas partes, de realização individual. Parte I — terá a forma oral e natureza teórica, e consistirá em questões relacionadas com o tema "transporte coletivo de crianças" considerando a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro; e o Despacho n.º 10011/2007, de 30 de maio. Parte II — terá a forma oral e natureza prática e de simulação, e consistirá na limpeza de espaço público ou manutenção de espaço verde a definir pelo Júri do procedimento, realizando o candidato todos os procedimentos e técnicas para a concretização das tarefas, com recurso a instrumentos manuais ou elétricos, demonstrando a sua correta utilização, bem como demonstrando conhecer os instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual e de sinalização; na sua avaliação serão considerados os seguintes elementos: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução, grau de conhecimentos técnicos demonstrados, manuseamento dos instrumentos adequados de forma correta e eficaz, prevenção e segurança na realização da tarefa, apresentação, trato, e robustez física.

1.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Prova de Conhecimentos

A PC terá a duração máxima de 40 minutos.

1.1.1. Classificação da Parte I da Prova

Composta por cinco questões, cuja resposta deve ser efetuada de acordo com o disposto na legislação definida. Cada questão tem a valoração de 4 valores.

Classificação da Parte I = 5 questões X 4,00 valores



Permund.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

1.1.2. Classificação da Parte II da Prova

Composta por dois parâmetros de avaliação (A e B):

A. Qualidade do trabalho efetuado e conhecimentos e técnicas demonstrados – ponderação de 60%

- A.1. O candidato não executou o que lhe foi proposto. Não possuía qualquer conhecimento sobre os procedimentos a efetuar 0 a 4 valores.
- A.2. O candidato executou o que lhe foi proposto com bastante dificuldade, deixando bastantes tarefas por realizar. Não possuía conhecimento sobre todos os procedimentos a assegurar para realizar a tarefa de modo correto -5 a 8 valores.
- A.3. O candidato executou o que lhe foi proposto, deixando poucas tarefas por realizar. O resultado final foi satisfatório, no entanto houve procedimentos por garantir 9 a 12 valores.
- A.4. O candidato executou sem dificuldade o que lhe foi proposto. Realizou praticamente todos os procedimentos. O resultado final foi bastante satisfatório 13 a 16 valores.
- A.5. O candidato realizou todos os procedimentos sem qualquer dificuldade. Executou mais do que lhe foi proposto para melhorar a qualidade da tarefa. O resultado final foi muito bom e eficaz 17 a 20 valores.
- **B.** Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção individual e de sinalização ponderação de 40%
- B.1. O candidato não possuía qualquer conhecimento para o manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de proteção e sinalização 0 a 4 valores.
- B.2. O candidato reconheceu os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, não os conseguiu utilizar de forma adequada. Não identificou e ou não utilizou o equipamento de proteção e sinalização 5 a 8 valores.
- B.3. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi eficaz e careceu de destreza manual. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém não foi utilizado na sua totalidade 9 a 12 valores.
- B.4. O candidato identificou os instrumentos adequados à tarefa, no entanto, a sua aplicação não foi totalmente eficaz. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado, porém só foi parcialmente utilizado 13 a 16 valores.



Letum.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

B.5. O candidato identificou todos instrumentos adequados à tarefa e aplicou-os de forma bastante eficaz e com destreza manual e mecânica. O equipamento de proteção e sinalização foi identificado e utilizado na sua totalidade, verificando-se um conhecimento da sua importância – 17 a 20 valores.

Classificação da Parte II = (Classificação A X 60%) + (Classificação B X 40%)

1.1.3. Classificação Final da Prova de Conhecimentos

Cada uma das duas partes da prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, obtendo-se o resultado final, traduzido também numa escala de 0 a 20 valores e considerando-se a valoração até às centésimas, pela aplicação da média aritmética ponderada:

CPC = 0,50 Parte I + 0,50 Parte II

Em que:

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos

Parte I = Classificação da Parte I da Prova

Parte II = Classificação da Parte II da Prova

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

O método de seleção Avaliação Psicológica (AP), previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função, ou seja, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências, podendo comportar uma ou mais fases.

A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para aplicação deste método será solicitada à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, a colaboração de entidade especializada pública ou, tornando-se inevitável, de entidade privada.



Letum.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

O método de seleção Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, e visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, através do curriculum vitae do candidato, os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação Académica (HA) será considerado o nível habilitacional ou nível de qualificação certificado, devidamente comprovado e concluído até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.
- b) Formação Profissional (FP) serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas com documento onde conste a respetiva duração, e concluídas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. Quando a duração da formação seja expressa em dias, considerase 1 dia equivalente a 6 horas.
- c) Experiência Profissional (EP) será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à respetiva categoria, desde que respeitantes às áreas respetivas a que se destina o presente procedimento. Só será valorada a experiência profissional devidamente comprovada, com a referência expressa do período de duração da mesma e com a discriminação das funções efetivamente exercidas.
- d) Avaliação de Desempenho (AD) será ponderada a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre devidamente comprovada através das menções quantitativas obtidas pelo candidato, convertidas à escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, o Júri prevê, de



of wire.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, um valor positivo a ser considerado na fórmula classificativa da Avaliação Curricular, que será o valor 3.

3.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Avaliação Curricular

- A. Habilitação Académica (HA):
- A.1. Habilitação literária de grau inferior ao exigido 1
- A.2. Habilitação literária de grau exigido 3
- A.3. Habilitação literária de grau superior ao exigido 5
- B. Formação Profissional (FP):
- B.1. Tempo de duração de formação inferior a 50 horas 1
- B.2. Tempo de duração de formação entre 50 e 200 horas 3
- B.3. Tempo de duração de formação superior a 200 horas 5
- C. Experiência Profissional (EP):
- C.1. Tempo de exercício das funções inferior a 5 anos 1
- C.2. Tempo de exercício das funções entre 5 e 10 anos 3
- C.3. Tempo de exercício das funções superior a 10 anos 5
- D. Avaliação de Desempenho (AD):
- D.1. Média da avaliação de desempenho entre 1,000 e 1,999 1
- D.2. Média da avaliação de desempenho entre 2,000 e 3,999 3
- D.3. Média da avaliação de desempenho entre 4,000 e 5,000 5

A classificação final da avaliação curricular será convertida (multiplicando pelo valor 4) e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

CAC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,30 EP + 0,20 AD

Em que:

CAC = Classificação da Avaliação Curricular

HA = Classificação da Habilitação Académica

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de Desempenho



Le bums.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

4. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a concurso, de acordo com o Perfil de Competências do posto de trabalho.

A EAC é realizada através de uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por aplicação de um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências do posto de trabalho a concurso, pretendendo aferir da presença/manifestação ou ausência/não manifestação dessas mesmas competências. A classificação da EAC resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

Para aplicação deste método será solicitada à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, a colaboração de entidade especializada pública ou, tornando-se inevitável, de entidade privada.

5. CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL (COF)

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento: o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 em qualquer dos métodos, ou que não compareça à realização de um método que exija a sua presença e para a qual foi notificado, não lhe sendo assim aplicado o método seguinte.

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas.

a) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:



Luma.

FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

COF = 0,70 PC + 0,30 AP

Em que:

COF = Classificação e Ordenação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AP = Classificação da Avaliação Psicológica

b) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

COF = 0,70 AC + 0,30 EAC

Em que:

COF = Classificação e Ordenação Final

AC = Classificação da Avaliação Curricular

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

6. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em situações de igualdade de valorações entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a aplicar serão os constantes no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios referidos, atender-se-á ao fator Experiência Profissional, respeitante à execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são cedidas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

Haverá lugar a Audiência Prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final.



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

As publicitações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos serão efetuadas através de listas, afixadas em local visível e público das instalações da sede da Freguesia e publicadas no seu sítio da Internet.

Todas as notificações a realizar no âmbito do presente procedimento, nomeadamente para a aplicação de métodos de seleção, e de exclusão e realização de audiência prévia, serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

Todas as deliberações efetuadas nesta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

A Presidente do Júri

A Primeira Vogal Efetiva

Paria Planuela Gonçalvas Jernandes Guerra

O Segundo Vogal Efetivo